ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
Setor requisitante: Secretaria Municipal De Infraestrutura
Responsável pela solicitação: Genivaldo Pereira de Oliveira
Responsável pela Formalização da Demanda: Edgar Dusanoski Junior
E-mail: licitacao@apiacas.mt.gov.br
Telefone: (66) 3593-2227

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá as necessidades abaixo especificadas. A elaboração desde documento segue o Art. 18 inciso I e parágrafo 1° inciso I ao XII da lei federal 14.133/2021.

1.2. O objetivo principal deste é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.3. No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT em conformidade com a legislação supracitada.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE SONDAGENS, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E SERVIÇOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO/GEOTÉCNICO, DESTINADOS A SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para assegurar o adequado planejamento e desenvolvimento das obras e intervenções públicas, desde a fase de estudos e elaboração dos projetos até o acompanhamento de sua execução, garantindo que os serviços sejam realizados de acordo com as normas técnicas, especificações, requisitos de segurança, acessibilidade e demais exigências legais aplicáveis.

Os serviços poderão compreender, conforme a necessidade da Administração, levantamentos topográficos, geotécnicos e de controle tecnológico, que subsidiaram a elaboração de projetos executivos bem como a fiscalização de obras em andamento no Município.

Os serviços deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, com o devido registro nos conselhos profissionais competentes e emissão das respectivas ARTs ou RRTs, quando cabíveis, assegurando a responsabilidade técnica pelos serviços executados e a qualidade dos projetos e demais documentos produzidos.

A necessidade decorre, ainda, da limitação da estrutura técnica e operacional disponível no quadro municipal, que não dispõe de capacidade suficiente para atender, de forma contínua e simultânea, à diversidade de demandas de engenharia existentes no Município.

A ausência de suporte técnico especializado poderá ocasionar atrasos na elaboração de projetos, execução e fiscalização das obras, falhas de planejamento, aumento de custos, retrabalho, comprometimento da qualidade dos serviços e riscos à adequada aplicação dos recursos públicos, além de dificultar a obtenção e utilização de recursos provenientes de convênios e transferências estaduais e federais.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir celeridade, qualidade, segurança e eficiência no planejamento, desenvolvimento, execução e acompanhamento das obras de infraestrutura urbana e rural do Município de Apiacás/MT, atendendo adequadamente às necessidades da Administração e da população.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual do ano de 2026 Conforme inciso VII do caput do art. 12 da Lei 14.133/2021. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.
5.2. A empresa interessada deve possuir todas as licenças, autorizações e registros necessários para operar em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.
5.3. A fornecedora e/ou prestadora de serviços deve demonstrar capacidade técnica e operacional para atender às demandas da Prefeitura de Apiacás, possuindo logística e operacional para garantir a prestação dos serviços dentro dos prazos acordados.
5.4. A empresa contratada deve aderir estritamente às condições acordadas, incluindo o escopo de trabalho, prazos de execução, preços, formas de pagamento e eventuais penalidades.
5.5. A empresa deve cumprir rigorosamente todas as normas trabalhistas, garantindo os direitos e benefícios de seus funcionários, e implementar e manter rigorosos protocolos de segurança no trabalho, conforme as normas regulamentadoras (NRs).
5.6. A empresa deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis à prestação de serviços para a administração pública, incluindo a Lei nº 14.133/2021.
5.7. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
5.8. Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação da fiscalização do contrato, prestando as informações referentes aos serviços e corrigindo eventuais irregularidades. Toda a execução deverá considerar as condições expostas no Termo de Referência e em edital.
5.9. A empresa contratada deverá prestar os serviços no prazo máximo de 60 dias corridos contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço pela contratante.
5.10. Os serviços contratados deverão ser prestados no município de Apiacás-MT, podendo ser na zona urbana e/ou rural, sem que isso acarrete qualquer custo adicional à contratante, e entregues ao setor de Engenharia conforme solicitadas no Termo de Referência.
5.11. Caso seja constatada qualquer irregularidade na prestação dos serviços, a empresa contratada deverá proceder com a correção dos mesmos no prazo máximo de 10 dias úteis, sem qualquer custo adicional para a contratante.
5.12. **Metodologia BIM:** qaundo houver, os projetos deverão ser elaborados utilizando a metodologia Building Information Modeling (BIM), com ferramentas compatíveis com as já utilizadas pela Prefeitura Municipal de Apiacás/MT (Autodesk e Altoqi). Deverão ser adotadas estratégias de uso de Common Data Environment (CDE) de acordo com o software indicado pelo contratado.
5.13. Caso houver, a contratada será responsável por obter todas as aprovações necessárias junto aos órgãos competentes.
5.14. A contratada deverá apresentar um cronograma detalhado para cada execução de serviço, respeitando os prazos estipulados pela Administração Municipal.
5.15. Qando houver, todos os projetos deverão conter memorial descritivo, memória de cálculo e tabela de quantitativos, detalhando os sistemas, critérios de projeto, cálculos utilizados e especificações diversas de materiais e uso dos mesmos.
5.16. Deverá ser apresentado documento para fins de comprovação de registro no CREA/CAU, atestados de capacidade técnica e vínculo empregatício dos responsáveis técnicos. Também deverá ser apresentada documentação comprobatória de serviços semelhantes ao objeto desta contratação, com apresentação de certidões de acervo técnico (CAT) ou registros de responsabilidade técnica (ART/RRT).
5.17. A convocação para os serviços será formalizada por meio de comunicação oficial enviada ao credenciado via e-mail corporativo ou plataforma digital. O credenciado terá o prazo máximo de 48 horas para aceitar ou recusar a convocação. A recusa justificada a uma convocação não resultará em descredenciamento, mas a Prefeitura convocará o próximo credenciado na lista.
5.18. **Garantias e Responsabilidades:**
a) A contratada é responsável pelos vícios, defeitos ou irregularidades na execução dos serviços,

assumindo todos os custos de correção.

b) Deverá ser emitida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para cada serviço contratado.

c) O pagamento só será realizado após a entrega e aprovação dos projetos/serviços, observando-se o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de Apiacás/MT.

d) Os serviços deverão obedecer rigorosamente às seguintes normas e padrões, sem se restringir a elas:

- Códigos, Leis e Normas Municipais, Estaduais e Federais;
- NBRs pertinentes;
- Normas do Ministério do Trabalho;
- Resolução Nº39/2016 do TCE/MT;
- Normas das concessionárias de serviços públicos;
- Manuais e recomendações do CBCS.

Não é admitida a participação de consórcio no presente processo. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços para estar participando do credenciamento, entretanto, quando tecnicamente necessária, será realizada visita ou levantamento do local antes da execução de determinada demanda.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções aptas a atender às necessidades da Administração para a contratação de serviços especializados de engenharia. O objetivo é atender a uma demanda que, por sua natureza, é variável e intermitente, exigindo expertise técnica específica para cada serviço. Inicialmente, foram avaliadas as seguintes alternativas:

- **Realização dos serviços por meio da ampliação do quadro de servidores:** Esta opção foi descartada por ser financeiramente inviável e ineficiente. A contratação de novos servidores efetivos demandaria a realização de concurso público, o que implica em custos elevados de longo prazo (salários, encargos sociais e previdenciários, além de investimentos em infraestrutura e equipamentos). A natureza intermitente da demanda por serviços de engenharia não justifica a manutenção de um quadro fixo de profissionais, pois estes permaneceriam ociosos nos períodos de baixa demanda, gerando um alto custo para a administração sem o devido retorno em serviços.
- **Capacitação do quadro de servidores atuais:** Esta alternativa também se mostrou inadequada, pois a execução de serviços de engenharia exigem profissionais com especializações diversas e atualizadas, que muitas vezes não estão disponíveis no quadro atual. O custo com a capacitação contínua para atender às variadas necessidades da área seria elevado e não garantiria a especialização necessária em tempo hábil para atender às demandas do município.
- **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços**

Diante da inviabilidade das alternativas internas, a contratação de empresas especializadas com profissionais capacitados para a prestação desses serviços demonstrou ser a solução mais vantajosa, alinhada aos princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público.

6.2. Foram avaliadas as alternativas de licitação tradicional, por meio de concorrência ou pregão, bem como a contratação direta. Considerando as características da demanda, destacam-se:

- possibilidade de demandas simultâneas de topografia, sondagem e controle tecnológico;
- dificuldade de prever o momento de surgimento de cada demanda;
- necessidade de atendimento em diferentes localidades;
- possibilidade de contratação simultânea de mais de um prestador;
- vantagem de manter diversos prestadores habilitados;
- padronização de preços e condições de execução.

Diante disso, o credenciamento paralelo e não excludente mostra-se a alternativa mais adequada, por permitir a habilitação de diversos prestadores, que poderão ser contratados conforme a necessidade da Administração, em condições e preços previamente estabelecidos, assegurando maior agilidade e capacidade de atendimento às demandas do Município. Os principais benefícios do credenciamento são:

- **Ampla participação e isonomia**: Ao permitir a participação de um número ilimitado de empresas e profissionais, todos os interessados que atendam às condições estabelecidas no edital poderão se credenciar, isso garante que a administração tenha acesso a uma ampla variedade de prestadores de serviço qualificados;
- **Agilidade na contratação**: permite que a Administração tenha, de forma contínua, um banco de prestadores aptos a atender às demandas conforme sua complexidade e especificidade, bem como Planejamento adequado das obras e serviços, evitando atrasos e falhas decorrentes da ausência de projetos técnicos completos;
- **Flexibilidade e eficiência:** O modelo permite à CONTRATANTE contratar o serviço apenas quando a demanda se manifesta, sem a obrigação de firmar um contrato de longo prazo com valores fixos. Isso garante que os recursos públicos sejam alocados de forma mais eficiente, pagando-se apenas pelos serviços efetivamente prestados.
- **Segurança jurídica:** A utilização do credenciamento, devidamente fundamentada, é respaldada pelo Tribunal de Contas da União e pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), em seu art. 79, assegurando a legalidade do processo.

1.1. A pesquisa de mercado, realizada com base em cotações e análises de preços praticados, permitiu a formação de uma "cesta de preços" de referência que servirá de parâmetro para a definição dos valores a serem pagos. Esse levantamento também confirmou a existência de um número suficiente de empresas e profissionais qualificados no mercado, dispostos a prestar os serviços, o que reforça a viabilidade do credenciamento como a solução mais vantajosa para o município de Apiacás.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A partir da análise detalhada do levantamento de mercado realizado, verificou-se que a solução mais adequada para atender à demanda da Administração Pública do Município de Apiacás/MT é a contratação dos serviços por meio do processo de credenciamento. Essa modalidade, prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, alinha-se aos princípios fundamentais da administração pública, como isonomia, publicidade, eficiência e economicidade, garantindo maior transparência e igualdade de condições entre os credenciados, permitindo a ampliação do número de prestadores do serviço para atender às necessidades municipais.

7.2. No caso específico de serviços de engenharia, essa modalidade se mostra particularmente apropriada, uma vez que tais serviços possuem natureza altamente técnica e variam conforme as demandas emergentes da Administração que pode vir a necessitar de dois ou mais prestadores de serviços ao mesmo tempo.

7.3. A contratação por meio de credenciamento encontra fundamento nos arts. 6º, XLIII, 74, IV, 78, I e 79 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de procedimento auxiliar destinado à contratação de interessados previamente habilitados, mediante condições padronizadas..

7.4. Dentre as principais razões que justificam a escolha do credenciamento para esse processo, destacam-se: a natureza técnica e especializada dos serviços de engenharia, os quais demandam profissionais devidamente qualificados e registrados nos conselhos de classe competentes, como o CREA e o CAU; a flexibilidade proporcionada pelo credenciamento, permitindo que a Administração convoque os credenciados conforme as necessidades surgirem, garantindo maior eficiência e celeridade no atendimento às demandas municipais; a ampliação de participantes, possibilitando a participação de um número maior de profissionais e empresas, resultando em uma seleção mais vantajosa para o Município; e a otimização dos recursos públicos, evitando a necessidade de abertura de novos processos licitatórios para cada demanda específica.

7.5. A distribuição dos serviços entre os credenciados seguirá o critério de rotatividade, observando a ordem de credenciamento. O procedimento de convocação será formalizado por meio de comunicação oficial, enviada ao credenciado via e-mail corporativo ou plataforma digital da Administração. O prazo para manifestação será de 48 horas, sendo que a recusa injustificada poderá acarretar o descredenciamento do profissional ou empresa. A fiscalização da execução dos serviços caberá à Secretaria demandante, que assegurará o cumprimento das especificações técnicas e normativas.

7.6. Os critérios para seleção dos credenciados incluem: a habilitação técnica, com apresentação de registro no CREA/CAU, atestados de capacidade técnica e comprovação de vínculo empregatício dos responsáveis técnicos; a regularidade fiscal e trabalhista, por meio da apresentação de certidões negativas de débito, regularidade junto ao FGTS e inexistência de passivos trabalhistas; a qualificação econômico-

financeira, demonstrada por meio de balanço patrimonial e certidão negativa de falência ou recuperação judicial; e a capacidade técnica-projetual, atestada pela experiência em serviços semelhantes, com apresentação de certidões de acervo técnico (CAT) ou registros de responsabilidade técnica (ART/RRT).

7.7. Os serviços serão executados de acordo com diretrizes rigorosas, incluindo, quando hover, a elaboração de projetos utilizando a metodologia Building Information Modeling (BIM), garantindo compatibilidade com as ferramentas já utilizadas pela Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, tais como Autodesk e Altoqi. A contratada será responsável pela obtenção das aprovações necessárias junto aos órgãos reguladores, incluindo Corpo de Bombeiros e concessionárias de serviços públicos, bem como pela apresentação de um cronograma detalhado para cada projeto. A Administração Municipal designará fiscais de contrato e técnicos responsáveis pelo acompanhamento e verificação da qualidade dos serviços prestados.

7.8. Com base nessas diretrizes, conclui-se que a contratação por credenciamento é a alternativa que melhor atende às necessidades do Município de Apiacás/MT, assegurando flexibilidade, ampla particiação de interessados, economicidade e eficiência na prestação dos serviços, sempre em conformidade com os princípios da administração pública e a legislação vigente.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. Considerando que a Prefeitura Municipal de Apiacás tem realizado estudos técnicos contínuos por meio de seu Departamento de Engenharia, foi possível identificar as demandas prioritárias de serviços de engenharia ao longo dos últimos doze meses. Esses estudos foram fundamentais para definir as necessidades das Secretarias Municipais e garantir que os serviços contratados atendam de forma eficaz e planejada às demandas reais da Administração. Os serviços a serem contratados são os seguintes:

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação
1	100,00	DRA	724022756	ENSAIO DE SONDAGEM SPT E PERCOLAÇÃO DE SOLO
2	100,00	DRA	2013757	SERVICO DE TOPOGRAFIA, DO TIPO SERVICO DE LEVANTAMENTO E OU LOCACAO TOPOGRAFICOS GERAIS, A SEREM REALIZADAS NO PERIMETRO URBANO E EM ESTRADAS MUNICIPAIS, UTILIZANDO NO MINIMO OS EQUIPAMENTOS, ESTACAO TOTAL E GNSS RTK (GPS), REALIZADOS POR NO MINIMO 01 (UM) TOPOGRAFO E 02 (DOIS) AUXILIARES
3	100,00	DRA	724020950	SERVIÇOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO DO TIPO SERVIÇOS DE ESTUDO GEOTÉCNICO/GEOLÓGICO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E TERRAPLENAGEM, EM GERAIS, A SEREM REALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO E EM ESTRADAS MUNICIPAIS, UTILIZANDO NO MÍNIMO LABORATÓRIO DE SOLOS E DE BETUME, REALIZADOS POR ENGENHEIROS, LABORATORISTA E AUXILIARES, DIARIA

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O preço estimado dos serviços foi obtido através da média dos preços de contratações anteriores do município, orçamentos de empresas do ramo e contratações similares de outros órgaos públicos. O valor estimado total para a contratação será de **R$ 954.018,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil e dezoito reais),** conforme planilha de formação de preço anexa, parte integrante desde documento.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Considerando a natureza divisível e especializada dos serviços, o objeto será estruturado por itens, permitindo o credenciamento de empresas especializadas em cada serviço, de forma independente, sem obrigatoriedade de participação em todos os itens.

10.2. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados e devidamente registrados nos conselhos competentes, como o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com emissão obrigatória de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para cada projeto ou serviço executado.

10.3. Portanto, a opção pela contratação por item representa uma medida estratégica e vantajosa para o Município de Apiacás/MT, assegurando a eficiência na execução dos serviços, a ampliação da participação de interessados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Em relação à presente contratação, não foram identificadas contratações correlatas ou

interdependentes, visto que o objeto em questão abrange de forma integral todas as fases necessárias à elaboração dos serviços de engenharia.

11.2. Cumpre ressaltar que, caso a gestão municipal considere conveniente e necessário no futuro, poderá ser, a seu exclusivo critério, realizada a contratação de empresa especializada para a execução, ou seja, para a construção e implementação de projetos provenientes dos serviços de engenharia elaborados, conforme as demandas e diretrizes que venham a ser estabelecidas

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

a) ampliar a capacidade técnica do Município;
b) garantir maior agilidade na elaboração de estudos e documentos técnicos;
c) melhorar o planejamento das obras públicas;
d) reduzir riscos de erros, retrabalho e paralisações;
e) assegurar maior qualidade técnica dos projetos e serviços;
f) melhorar o acompanhamento e controle das obras;
g) subsidiar adequadamente processos de contratação de obras;
h) facilitar a captação e utilização de recursos estaduais e federais;
i) assegurar emissão das respectivas responsabilidades técnicas;
j) proporcionar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Já existe contratação anterior desta natureza no órgão, não havendo necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

13.2. Caberá ao Gestor do Contrato e seus Fiscais o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo.

13.3. Para garantir uma fiscalização eficiente, a Administração deverá designar formalmente fiscais técnicos e administrativos. Os fiscais técnicos serão responsáveis por verificar a conformidade dos projetos com as normas e especificações técnicas, além de garantir a compatibilização entre os diversos sistemas projetados. Já os fiscais administrativos acompanharão a regularidade documental das contratadas, incluindo notas fiscais, obrigações trabalhistas e previdenciárias, e demais aspectos administrativos do contrato.

13.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o Termo de Referência, as cláusulas contratuais, e o termo de sua proposta;

13.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis;

13.6. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeiçoes, falhas ou irregularidades constadas no curso do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por elas propostas sejam as mais adequadas;

13.7. Essas providências são fundamentais para assegurar que o Município de Apiacás/MT esteja devidamente preparado para realizar e fiscalizar o presente credenciamento. A capacitação dos servidores, a organização do ambiente interno e a definição de procedimentos claros contribuirão para a eficiência, a transparência e a qualidade na entrega dos serviços contratados, garantindo que os serviços atendam aos padrões técnicos exigidos e aos prazos estabelecidos.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratação de serviços especializados de engenharia possui, em sua execução direta, baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que envolve predominantemente atividades técnicas, como elaboração de estudos, projetos, levantamentos, orçamentos e acompanhamento de obras.

14.2. Entretanto, considerando que os serviços contratados poderão subsidiar e acompanhar a execução de obras de infraestrutura urbana e rural, poderão ocorrer impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados à movimentação de solo, geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira e ruídos, supressão de vegetação, alteração da drenagem natural e utilização de recursos naturais.

14.3. Nesse sentido, os projetos e estudos deverão considerar, sempre que aplicável, medidas de prevenção, controle e mitigação dos impactos ambientais, observando a legislação ambiental vigente, as

normas técnicas pertinentes e as exigências dos órgãos ambientais competentes.
14.4. Deverão ser priorizadas, quando tecnicamente viáveis, soluções que promovam o uso racional de recursos naturais, redução da geração de resíduos, adequada destinação dos resíduos da construção civil, controle de processos erosivos, preservação da vegetação e dos recursos hídricos e melhoria da eficiência das obras.
14.5. Quando a execução das futuras obras depender de licenciamento, autorização ou anuência ambiental, os projetos e documentos técnicos deverão contemplar os requisitos necessários à sua obtenção, cabendo aos responsáveis técnicos observar as condicionantes e exigências estabelecidas pelos órgãos competentes.
14.6. Dessa forma, a contratação contribuirá não apenas para o adequado planejamento e execução das obras públicas, mas também para a redução e controle dos impactos ambientais decorrentes das intervenções de infraestrutura, mediante a incorporação de critérios ambientais às soluções de engenharia.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Após a análise das necessidades do Município e das alternativas disponíveis, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação de serviços especializados de engenharia para elaboração de estudos, projetos executivos e acompanhamento de obras de infraestrutura urbana e rural.
15.2. A solução mostra-se adequada às demandas da Administração, considerando a necessidade de suporte técnico especializado e a limitação da estrutura técnica municipal. O credenciamento paralelo e não excludente apresenta-se como solução adequada, por permitir a habilitação de diversos prestadores, sem exclusividade, conforme a necessidade da Administração.
15.3. Diante disso, declara-se viável a contratação, por atender ao interesse público e às necessidades do Município de Apiacás/MT, em conformidade com a legislação aplicável.

Apiacás – MT, 13 de outubro de 2026.

Edgar Dusanoski Junior
Fiscal Administrativo

Jean Garattini Vizotto
Fiscal Técnico

Genivaldo Pereira de Oliveira
Secretário Municipal De Infraestrutura

PMAPC/LICITAÇÃO
Fls:_____
Rúbrica:_____

ANEXO I - TABELA DE VALORES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE SONDAGENS, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E SERVIÇOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO/GEOTÉCNICO, DESTINADOS A SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	100,00	DRA	724022756	ENSAIO DE SONDAGEM SPT E PERCOLAÇÃO DE SOLO	3.983,46	398.346,00
2	100,00	DRA	2013757	SERVICO DE TOPOGRAFIA, DO TIPO SERVICO DE LEVANTAMENTO E OU LOCACAO TOPOGRAFICOS GERAIS, A SEREM REALIZADAS NO PERIMETRO URBANO E EM ESTRADAS MUNICIPAIS, UTILIZANDO NO MINIMO OS EQUIPAMENTOS, ESTACAO TOTAL E GNSS RTK (GPS), REALIZADOS POR NO MINIMO 01 (UM) TOPOGRAFO E 02 (DOIS) AUXILIARES	2.318,99	231.899,00
3	100,00	DRA	724020950	SERVIÇOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO DO TIPO SERVIÇOS DE ESTUDO GEOTÉCNICO/GEOLÓGICO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E TERRAPLENAGEM, EM GERAIS, A SEREM REALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO E EM ESTRADAS MUNICIPAIS, UTILIZANDO NO MÍNIMO LABORATÓRIO DE SOLOS E DE BETUME, REALIZADOS POR ENGENHEIROS, LABORATORISTA E AUXILIARES, DIARIA	3.237,73	323.773,00

O valor de referência para a referida contratação foi elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a contratações similares e fornecedores do ramo , Anexos a este processo, sendo estimado o valor total de **R$ 954.018,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil e dezoito reais).**

Apiacás – MT, 13 de outubro de 2026.

Edgar Dusanoski Junior
Fiscal Administrativo

Jean Garattini Vizotto
Fiscal Técnico

Genivaldo Pereira de Oliveira
Secretário Municipal De Infraestrutura

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

ANEXO II - MATRIZ DE CONTROLE DE RISCOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE SONDAGENS, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E SERVIÇOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO/GEOTÉCNICO, DESTINADOS A SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT.

RISCO	CAUSA/EFEITO	AÇÃO PREVENTIVA
1. Ausência de recursos orçamentários ou financeiros	A CONTRATANTE não possuir verba disponível no momento da contratação de um serviço específico dentro do credenciamento.	Planejamento orçamentário anual para prever a demanda por serviços de engenharia, garantindo que o valor estimado seja suficiente.
2. Falta de Profissional responsável por fiscalizar o contrato	A não designação formal de um fiscal do contrato pela CONTRATANTE.	Designar formalmente, por portaria, um servidor público (engenheiro, arquiteto ou técnico) com capacitação técnica para fiscalizar a execução dos serviços e atestar o recebimento.
3. Fragilidade na definição dos critérios de seleção de credenciados	Falta de observância de normativos e padrões para contratação. Pode gerar questionamentos por órgãos de controle.	Utilizar critérios claros e objetivos para o credenciamento, como capacitação técnica, qualificação dos profissionais e regularidade documental. O termo de referência deve seguir modelos padronizados, com respaldo jurídico.
4. Atraso na Entrega dos Projetos e/ou Serviços	Falha no planejamento da empresa contratada, imprevistos durante a execução, ou falta de comunicação efetiva.	Designar um fiscal do contrato para acompanhar o andamento dos serviços, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos para cada demanda. Estabelecer penalidades claras em caso de atraso.
5. Recusa injustificada do Credenciado em prestar o serviço	Um credenciado se recusa a aceitar uma demanda sem apresentar uma justificativa válida e prevista em edital.	A cláusula de convocação para os serviços deve ser revisada para não prever punição direta por recusa, mas sim prever que a CONTRATANTE irá convocar o próximo credenciado na lista.
6. Credenciamento com preços que não remetem a valor de mercado	Pesquisa de preços inadequada, insuficiente ou baseada em fontes não confiáveis.	Realizar no mínimo 03 cotações de referência válidas no mercado. Utilizar fontes oficiais de preços (tabela SINAPI, etc.) e buscar no banco de preços RADAR ou em portais de transparência de outros órgãos públicos.
7. Direcionamento do processo para determinados fornecedores	Especificações técnicas excessivas ou restritivas que limitam a competitividade no credenciamento.	Especificar o objeto de forma clara e objetiva, evitando exigências técnicas desnecessárias que possam direcionar o credenciamento para um pequeno grupo de empresas. Justificar tecnicamente qualquer especificação que restrinja a concorrência.

8. Imparcialidade da equipe de planejamento	Possível grau de parentesco ou conflito de interesse entre a equipe de planejamento e os profissionais ou sócios das empresas credenciadas.	As cotações de preços e a elaboração do Termo de Referência devem ser registradas para evidenciar a imparcialidade. Designar formalmente, por portaria, uma equipe multidisciplinar para a elaboração do processo.
9. Inadequação na elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Matriz de Risco	O não cumprimento das normas e leis, resultando em um processo com falhas de planejamento.	O Estudo Técnico Preliminar é a base para a contratação e para a elaboração do Termo de Referência. A Matriz de Risco é uma ferramenta essencial de gestão. Ambos devem ser elaborados ou, se dispensados, a dispensa deve ser devidamente justificada e formalizada.
10. Regularidade Fiscal, Trabalhista e Técnica dos credenciados	Inadimplência da empresa que pode levar a certidões positivas ou irregularidades nos registros profissionais, inviabilizando a contratação.	Consultar as certidões de regularidade fiscal (RFB, SEFAZ, INSS, Municipal, FGTS) e o registro no conselho de classe (CREA/MT) periodicamente, garantindo que o credenciado mantenha as condições de habilitação.
11. Não haver demanda para todos os serviços credenciados	O credenciamento prevê uma ampla gama de serviços, mas a CONTRATANTE acaba utilizando apenas um ou outro.	O Termo de Referência deve detalhar a justificativa para cada item, demonstrando a necessidade de ter múltiplos tipos de serviços disponíveis via credenciamento.
12. Falha na comunicação com o credenciado	Ocorre quando a CONTRATANTE não consegue comunicar a demanda de serviço ao credenciado, seja por dados de contato desatualizados ou por falta de retorno.	Manter um cadastro atualizado dos credenciados, incluindo todos os meios de contato. Estabelecer, no Termo de Referência, a obrigação do credenciado de manter seus dados atualizados junto à CONTRATANTE.
13. Não parcelamento do objeto (serviços divisíveis)	A CONTRATANTE opta por um lote único global para serviços que poderiam ser divididos em itens ou lotes separados.	Observar se os serviços são divisíveis e se podem ser contratados em lotes separados, como "Projetos de Engenharia". A contratação por item ou lote deve ser justificada visando a ampliar a participação.

Apiacás – MT, 13 de outubro de 2026.

Edgar Dusanoski Junior
Fiscal Administrativo

Jean Garattini Vizotto
Fiscal Técnico

Genivaldo Pereira de Oliveira
Secretário Municipal De Infraestrutura